



MENSÁRIO OFICIAL

Instituído pela lei nº 013, de 17.03.97

MUNICÍPIO DE BOA VISTA

BOA VISTA (PB) - MARÇO DE 2019

EDIÇÃO 261



VIS LABORIS

GABINETE DO PREFEITO

- LEIS -

LEI Nº 603/2019

Boa Vista, 11 de Março de 2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, NO EXERCÍCIO 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder público municipal realizar o Censo Previdenciário Cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Boa Vista/PB que tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo Único. O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos que sejam titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência do Município pertencente ao Poder Executivo.

Art. 2º O Censo de 2019 será realizado na sede Memorial da Câmara de Boa Vista, situada na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n – Centro – Boa Vista – PB, ressaltando que os servidores que necessitarem de atendimento especial deverão agendar previamente, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I- PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos 03 meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- d) Comprovante da formação profissional (Certificado / Diploma);
- e) Último contracheque;
- f) PASEP/PIS/NIT;
- g) Título de eleitor;
- h) Portaria de posse (e para servidores antigos, CTPS);
- i) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, caso o servidor (a) queira averbar tempo de serviço;
- l) Declaração do Setor de Trabalho assinada pelo Secretário da Pasta de lotação conforme modelo disponibilizado através do Portal da PMBV-www.boavista.pb.gov.br ou na sede do Instituto na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n-Centro- CEP: 58.123-000 - Boa Vista-PB.

II- PARA OS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

- a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
- d) Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido.

III- PARA O CENSO DOS SERVIDORES APOSENTADOS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- d) Último contracheque dos proventos;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título de eleitor para os que têm até 69 anos de idade;

- g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- h) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Os aposentados munidos do Termo de Curatela deverão comparecer ao censo na companhia de seus curadores.

IV- PARA OS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

- a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
- d) Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido.

V- PARA O CENSO DOS PENSIONISTAS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- d) Certidão de casamento e/ou nascimento;
- e) Último contracheque da pensão;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- g) Número do CPF do instituidor da pensão;
- h) Os pensionistas munidos do Termo Curatela/Tutor deverão comparecer ao censo na companhia de seu Curador/Tutor.

Art. 3º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.

Art. 4º. Após a conclusão do Censo Previdenciário no exercício 2019, todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Boa Vista-PB, recenseados terão por obrigação atualizar seus dados cadastrais a partir de 2020, todos os anos, na data do seu aniversário, sob pena de ter o seu pagamento suspenso caso não efetue essa atualização na sede do FUSEM.

Parágrafo Único. A suspensão temporária do recebimento dos seus proventos permanecerá até que o servidor compareça para efetuar a respectiva atualização do seu cadastro no FUSEM.

Art. 5º. O Censo Previdenciário Cadastral será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – integração de sistemas e bases de dados;
- II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
- IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
- VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Boa Vista/PB objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e,
- VIII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 6º. As demais regras e critérios para realização do respectivo censo serão regulamentados através de decreto pelo poder executivo

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

LEI Nº 604/2019

Boa Vista, 11 de março de 2019

CONCEDE REDUÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DO IPTU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de **10% (dez por cento)**, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução a que se refere o Caput deste Artigo, fica condicionada aos pagamentos efetuados até o dia **30 de abril de 2019**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar, para pagamentos à vista, a cobrança de juros e demais correções, sobre os valores referentes aos IPTU's inscritos na Dívida Ativa do Município, entre os exercícios de **2014 a 2018**, podendo o débito, com a cobrança de juros e demais correções, ser parcelado em até CINCO parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de parcelamento, o não cumprimento de alguma das parcelas ensejará no encaminhamento do nome do contribuinte ao Serviços de Proteção ao Crédito para a respectiva negativção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Boa Vista-PB, 11 de março de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEI Nº 605/2019

Boa Vista, 11 de Março de 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DIOGO FARIAS DE SOUSA “O DIOGUINHO”**, o Ginásio de Esportes, a ser inaugurado pela Administração na Comunidade do Caluete.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do senhor Prefeito, fará oportunamente comunicado e convite a todos os familiares de “Dioguinho” (in memoriam) para que participe da inauguração do Ginásio Esportivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
- PORTARIAS -

PORTARIA Nº 044/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 054/2019,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JOSÉ DE ASSIS PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º 0116, ocupante do Cargo Efetivo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 11 de março, expirando-se em **10 de Setembro de 2019**.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS ALBERTO GOMES FRUTUOZO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL** - Símbolo CC-4, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2019

Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO GOMES FRUTUOZO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA** - Símbolo CC-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2019
Boa Vista-PB, 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **EVÂNIA MARIA ARAÚJO SOUSA**, Matrícula N.º 0413, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR** – Nível I, da Secretaria da Educação, Turismo, Cultura e Desportos; para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2019
Boa Vista-PB, 01 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA TORRES**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2019
Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61101/2019; 61102/2019; 61103/2019– Pregão Presencial nº 011/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2019
Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, **SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente aos Contratos nº 61301/2019; 61302/2019; 61303/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2019
Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º 0171, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61401/2019; 61402/2019 e 61403/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2019
Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º 0368, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS, VERDUÇAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APLICAÇÃO NAS REUNIÕES DOS GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente aos Contratos nº 61603/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSEFA GERLANNE FALCÃO SOARES** – Mat. 0548, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61501/2019 e 61502/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO** – Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como

Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente aos Contratos nº 61203/2019 – Pregão Presencial nº 012/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2019

Boa Vista-PB, 11 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61001/2019; 61002/2019; 61003/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2019

Boa Vista-PB, 12 de março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula N.º 0693, **OUIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – serviços DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, referente ao Contrato nº 66802/2019 – Pregão Presencial nº 068/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2019

Boa Vista-PB, 13 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, referente aos Contratos nº 65603/2019 e 65604/2019 – Pregão Presencial nº 056/2018.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2019

Boa Vista-PB, 15 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NA NOVA UBS DO MUNICÍPIO OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA), referente aos Contratos nº 61801/2019 e 61802/2019 – Pregão Presencial nº 018/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2019

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OTACIANA PEREIRA LEITE (DONA SANINHA) – PROPOSTA 12868.705000/1160-01, referente aos Contratos nº 61701/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2019

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1170-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, referente aos Contratos nº 62001/2019; 62002/2019; 62003/2019; 62004/2019 e 62005/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2019

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, matrícula 0428, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2019, referente aos Contratos nº 61901/2019; 61902/2019; 61903/2019 e 61904/2019– Pregão Presencial nº 019/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIANº 062/2019

Boa Vista-PB, 25 de março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, referente ao Contrato nº 62101/2019 e 62102/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIANº 063/2019

Boa Vista-PB, 25 de Março de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1170-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, referente aos Contratos nº 62001/2019; 62002/2019; 62003/2019; 62004/2019 e 62005/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARÇO DE 2019

- EXTRATO DE CONTRATOS -

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): LINDOLFO MARIANO DE SOUSA
CPF N.º XXX.XXX. 604-68

OBJETO: Desempenhar a função de PEDREIRO (mestre de obras), na reforma do Ginásio de Esportes “O Cabeção” e demais serviços necessários.

VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de março de 2019.

FINAL: 30 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): GUSTAVO SILVA BORBOREMA
CPF N.º XXX.XXX. 554-00

OBJETO: Desempenhar a função de AJUDANTE DE PEDREIRO, na reforma do Ginásio de Esportes “O Cabeção” e demais serviços necessários.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de março de 2019.0

FINAL: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): ANTÔNIO CARLOS ANDRADE
CPF N.º XXX.XXX-904-86

OBJETO: Desempenhar a função de AJUDANTE DE PEDREIRO, na reforma do Ginásio de Esportes “O Cabeção” e demais serviços necessários.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil e reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.

VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de março de 2019.

FINAL: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): JOSÉ MARQUES PEREIRA DA SILVA
CPF N.º XXX.XXX. 224-60

OBJETO: Desempenhar a função de AJUDANTE DE PEDREIRO, na reforma do Ginásio de Esportes "O Cabeção" e demais serviços necessários.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de março de 2019.
FINAL: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): JANAÍNA MARIA ARAÚJO
CPF N.º XXX.XXX.854-25
OBJETO: Desempenhar a função de APOIO E MONITORAMENTO NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - na ESCOLA MUNICIPAL PROF FRANCISCA LEITE, deste Município.
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (dezesesseis) semanas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de março de 2019.
FINAL: 19 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): FÁBIO ARAÚJO DUARTE
CPF N.º XXX.XXX.804-58
OBJETO: Desempenhar a função de MONITOR DE OFICINA DE DANÇA REGIONAIS E RECREATIVAS, para as crianças e adolescentes das famílias do programa Bolsa família/SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, deste Município.
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de março de 2019
FINAL: 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): MARÇALL ÍTALO ALVES DE MOURA GOMES
CPF N.º XXX.XXX.134-31
OBJETO: Prestar serviços profissionais como ODONTÓLOGO do Programa de Saúde da Família - PSF do Município, área de saúde bucal.
VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de março de 2019
FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): MONALIZA CONCEIÇÃO LEITE SALVADOR
CPF N.º XXX.XXX.754-71

OBJETO: Prestar serviços profissionais como médica do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, do Município.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de março de 2019
FINAL: 30 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA
CPF N.º XXX.XXX.764-00
OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO SÍTIO SÃO JOÃOZINHO.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de março de 2019
FINAL: 25 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): MARINALDO OLIVEIRA
CNPJ N.º 29.624.767/0001-73
OBJETO: Executar os serviços de TRANSPORTES EM CAMINHÃO TANQUE, EQUIPADO COM TANQUE ELÍPTICO, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS D'ÁGUA, DO AÇUDE EPITÁCIO PESSOA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, DESTINADO ÀS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) semanas.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de março de 2019
FINAL: 05 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): IZABELA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF N.º XXX.XXX.864-05
OBJETO: Prestar serviços profissionais, como Auxiliar de Enfermagem no PRONTO ATENDIMENTO, devido a exoneração, a pedido, da Técnica de Enfermagem Elizabeth Bandeira.
VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de abril de 2019.
FINAL: 30 de junho de 2019.

MENSÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ASSESSORIA DE IMPRENSA
(PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO)

ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO
CNPJ: 31.103.568/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n
Centro, Boa Vista-PB

COLABORAÇÃO

KEZIA SILMARA COSTA FARIAS
MARIA DE FÁTIMA P. PORTO RAMOS

CONTATO

Fone: (83) 3313.1100 (Ramal 25)
<http://www.boavista.pb.gov.br>
imprensa@boavistapb.com.br
[facebook.com/boavistapb](https://www.facebook.com/boavistapb)